



BROCHIER - RS

Lei nº1.414/2013

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de dezembro de 2013

LEI Nº 1.414, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município a firmar Convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., visando operacionalizar Programa de Crédito Pessoal aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Brochier autorizado a firmar Convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, visando possibilitar a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos empregados e servidores públicos municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º As normas e condições para a celebração do Convênio autorizado pelo artigo anterior encontram-se na minuta de convênio anexa à presente Lei, da qual passa a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

CONVÊNIO Nº/2013

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

VINCULADO À LEI MUNICIPAL Nº/2013.

Convênio celebrado entre o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. e o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS (PODER EXECUTIVO / LEGISLATIVO) visando operacionalizar Programa de Crédito Pessoal aos Servidores/Funcionários Públicos Municipais.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., sociedade de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha nº 177, inscrito no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, doravante denominado simplesmente **BANRISUL**, por seu signatário no final assinado.

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS (PODER EXECUTIVO/PODER LEGISLATIVO), com sede à _____, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, por seu(s) representante(s) legal(is) no final assinado(s).

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é viabilizar um Canal de Consignação ao **BANRISUL**, para possibilitar a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores/funcionários do **CONVENIADO**, cujas consignações são autorizadas pelos próprios servidores e realizadas junto ao **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E ENQUADRAMENTO AO PROGRAMA

Para efeitos de enquadramento, o Servidor/Funcionário Público Municipal terá que:

- a) Possuir conta corrente e ficha cadastral atualizada no **BANRISUL**;
- b) Possuir margem consignável (salário bruto descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para suportar as prestações mensais, observado o comprometimento máximo de 30%;
- c) Autorizar a consignação em folha de pagamento dos valores referente as prestações da operação de empréstimo e/ou financiamento no período de vigência da(s) operação(ões);
- d) Possuir vínculo, como Servidor/Funcionário ativo ou Cargo em Comissão-CC do quadro do Município;
- e) Não possuir restrições cadastrais ou impedimentos operacionais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao **CONVENIADO**:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

- a) Designar ao **BANRISUL** um código de Canal de Consignação específico para os descontos das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores/funcionários pertencentes ao Quadro do **CONVENIADO**;
- b) Repassar ao **BANRISUL** o fluxo operacional para efetivação dos descontos das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais a serem contraídos pelos servidores/funcionários do **CONVENIADO**;
- c) Receber mensalmente do **BANRISUL**, até o dia ... (...) de cada mês o arquivo remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimos e/ou financiamentos realizados pelos servidores/funcionários do **CONVENIADO**;
- d) Realizar mensalmente os descontos nas respectivas folhas de pagamento dos servidores/funcionários do **CONVENIADO** que possuem margem consignável, constante no arquivo enviado pelo **BANRISUL** os quais contraíram empréstimos e/ou financiamentos pessoais;
- e) Informar ao **BANRISUL**, através de arquivo retorno até o dia (.....) de cada mês, as matrículas dos servidores/funcionários do **CONVENIADO** constantes no arquivo remessa enviado pelo **BANRISUL** e que apresentaram ou não margem consignável, ou seja, aqueles em que foi possível ou não efetuar o desconto em folha de pagamento para amortizar as operações de empréstimo e/ou financiamento, bem como um relatório contendo o motivo da não consignação;
- f) Creditar ao **BANRISUL** mensalmente, nos dias (....) de cada mês, o montante respectivo das prestações informadas nos arquivos remessas enviados pelo **BANRISUL** ao **CONVENIADO**, relativo aos valores consignados e descontados dos servidores/funcionários do **CONVENIADO** que efetuaram operações de empréstimo e/ou financiamento pessoal;
- g) Informar ao **BANRISUL**, com antecedência mínima de 02 (úteis) dias úteis, quando houver exoneração do servidor/funcionário Municipal que possui operação de crédito em vigor;
- h) Liquidar as parcelas vincendas da operação de Crédito Pessoal em um único desconto, sempre que houver exoneração do servidor/funcionário do **CONVENIADO**, até o limite de 30% do crédito da exoneração.

Compete ao **BANRISUL**:

- a) Abrir linha de crédito específica aos servidores/funcionários do **CONVENIADO** para empréstimos e/ou financiamentos pessoais, com consignação em folha de pagamento, através de Canal Municipal do **CONVENIADO**, cujos vencimentos das prestações/operações serão sempre nos dias (.....) de cada mês;
- b) Criar modelo próprio do **BANRISUL** para obter a autorização da consignação da folha de pagamento do servidor/funcionário do **CONVENIADO** para permitir o desconto em sua folha de pagamento dos valores referente a cada operação realizada junto ao **BANRISUL** nas modalidades de empréstimos e/ou financiamentos pessoais;
- c) Receber mensalmente, nos dias (....), os créditos provenientes dos descontos em consignação das



BROCHIER - RS

operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais realizadas pelos servidores/funcionários do **CONVENIADO** através de Canal de Consignação do **CONVENIADO** para o **BANRISUL**;

d) Estabelecer os parâmetros e condições para a concessão e operacionalidade das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais de acordo com sua Política de Crédito e dentro dos preceitos da boa técnica bancária;

e) Avaliar a viabilidade e o enquadramento dos servidores/funcionários do **CONVENIADO**, observando a sua política de crédito e os preceitos da boa técnica bancária para a concessão das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais;

f) Formalizar as operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais com cada servidor/funcionário do **CONVENIADO** obtendo a documentação necessária a cada modalidade de crédito e, ainda, a autorização para consignação em folha de pagamento específica a cada operação realizada;

g) Enviar, mensalmente ao **CONVENIADO**, até o dia ... (...) de cada mês, arquivo remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimo e/ou financiamento pessoal realizado pelos servidores/funcionários do **CONVENIADO**;

h) Receber do **CONVENIADO** arquivo de retorno contendo a identificação das matrículas dos servidores/funcionários que possuíram ou não recursos para desconto da margem consignável relativo ao valor das prestações indicadas no arquivo remessa enviado pelo próprio BANRISUL;

i) Efetuar mensalmente, nos dias ... (...), a liquidação dos valores das prestações dos servidores/funcionários do **CONVENIADO** cujas matrículas e descontos foram confirmados pelo **CONVENIADO** no arquivo retorno enviado ao **BANRISUL**;

j) Divulgar internamente para toda a Rede de Agências as modalidades de crédito (empréstimos e/ou financiamentos) em consignação vinculadas a este Convênio com Canal de Consignação Direto do **CONVENIADO**, destinado aos servidores/funcionários pertencentes ao Quadro Municipal;

k) Divulgar junto aos servidores/funcionários do **CONVENIADO** a linha de empréstimo e/ou financiamento pessoal com consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A concessão dos empréstimos e/ou financiamentos pessoais, aos servidores/funcionários municipais pertencentes ao Quadro do **CONVENIADO**, serão realizados com recursos próprios do **BANRISUL**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ocorrendo o descumprimento por parte do **CONVENIADO** de qualquer cláusula ou condições estipuladas no presente Convênio, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados, o BANRISUL



BROCHIER - RS

suspenderá, temporariamente, a concessão de novos financiamentos aos servidores/funcionários, ficando a critério do BANRISUL, o restabelecimento do Convênio, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão;

b) Nas operações de empréstimos e/ou financiamentos contraídos pelos servidores/funcionários e que não apresentarem margem consignável para o desconto, passará a incidir mora a partir do vencimento da prestação/operação, que será cobrada dos servidores, não tendo o **CONVENIADO** nenhuma responsabilidade;

c) A suspensão do convênio não desobriga o **CONVENIADO** de continuar realizando as averbações e os consequentes repasses ao BANRISUL das operações em vigor até a liquidação de todos os contratos celebrados dentro do prazo de validade deste Convênio;

d) As obrigações salariais e trabalhistas decorrentes do corpo técnico e administrativo envolvido na execução do objeto deste Convênio serão de competência da parte a quem estiverem vinculados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo em que perdurarem as operações, podendo ser aditado, a qualquer momento, mediante prévia concordância entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Montenegro/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes de presente instrumento, comprometendo-se, desde já, a esgotarem as vias administrativas para as negociações.

E por estarem às partes justas e conveniadas quanto aos termos e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que, de imediato, cumpra os seus objetivos.

, de de 2013.

MUNICÍPIO DE BROCHIER

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONTA BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.

Nome:

CPF/MF:

Matricula:.....

Órgão/Empresa:

Função/Cargo:

Salário Bruto mensal:

Percentual a ser Consignado:

Modalidade de Operação de Crédito:

Valor da Operação:

Prazo:

Valor da Prestação:

Encargos Financeiros:

Data da Contratação:



BROCHIER - RS

Autorizo, na forma da legislação vigente, o Município de Brochier-RS (Poder Executivo / Poder Legislativo) a proceder ao desconto em consignação na minha folha de pagamento, conta benefício de aposentadoria ou pensão, no valor da prestação mensal (da operação de crédito contratada), acima especificada, durante a sua vigência, em favor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.

Autorizo, ainda, caso cancelado o consignado, ou ultrapassada a margem consignável para o desconto, o débito das parcelas em minha conta corrente junto ao **BANRISUL**.

, de de 2013.

Nome:

CPF/MF: